

2025

**RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO -
FEPDC**



FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR

Sumário

1. FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	2
1.1. GESTÃO EXECUTIVA.....	3
2. Contexto operacional	4
2.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8
2.1.1. Receitas	8
2.1.2. Despesas	9
2.1.3. Resultado da Execução Orçamentária	11
2.1.4. Restos a Pagar	11
2.1.5. Termos de Descentralização de Créditos Orçamentários - TDCO e Convênios.....	12
2.2. GESTÃO FINANCEIRA.....	13
2.3. GESTÃO PATRIMONIAL	14
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
4. ANEXO I	17
5. ANEXO II	18

1. FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011 e à Decisão Normativa nº 01, de 11 de fevereiro de 2026, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como em atendimento à Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), este relatório tem por objetivo apresentar as informações contábeis relativas à administração dos recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC – sob gestão da Procuradoria-Geral de Justiça durante o exercício de 2025.

Apresenta informações requisitadas no Anexo V, do Artigo 5º, Item IV da Decisão Normativa Nº 01 de 11 de fevereiro de 2026 e fornece uma visão geral da unidade e a descrição da execução orçamentária no desenvolvimento dos programas e ações desenvolvidas por meio do apoio aos projetos aprovados pelo Grupo Coordenador do FEPDC.

O FEPDC é um fundo financeiro para o apoio e implementação de programas, projetos e atividades destinadas ao financiamento de ações para cumprimento dos objetivos da Política Estadual de Proteção das Relações de Consumo, de forma a prevenir e reparar danos causados ao consumidor. Os recursos financeiros arrecadados são aplicados na execução de projetos, na aquisição de bens e realização de atividades que promovam, aprimorem e fomentem a defesa e o direito do consumidor, na educação para o consumo e na capacitação, modernização administrativa e funcional dos órgãos públicos.

A Lei Complementar Nº 66/2003 de 22 de janeiro de 2003, atualizada pela Lei Complementar Nº 144 de 27 de julho de 2017 e pela Lei Complementar nº 119 de 13 de janeiro de 2011, criou o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, cuja regulamentação das Normas de Funcionamento está contida na Resolução PGJ Nº 22/2017, de 24 de outubro de 2017.

O Regimento Interno foi aprovado pelo Conselho Gestor, conforme Deliberação CGFEPDC Nº 1 de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais(DOMP), de 26 de abril de 2018, e a composição do Conselho atuante neste exercício consta na Portaria PGJ nº 1.803, de 08 de maio de 2025.

Seu objetivo principal é financiar ações para o cumprimento da Política Estadual de Relações de Consumo, de forma a prevenir e reparar danos causados ao consumidor, através da efetiva fiscalização, visando ao cumprimento dos direitos.

Os critérios de análise dos projetos constam no Aviso FEPDC Nº 1 de 13 de fevereiro de 2025.

Toda legislação encontra-se publicada no site:
<https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/conheca-o-mpmg/fundos-do-ministerio-publico/fundo-estadual-de-protecao-e-defesa-do-consumidor/atos-normativos.shtml>

1.1. GESTÃO EXECUTIVA

Gerido pela Procuradoria-Geral de Justiça, a Resolução PGJ Nº 22, de 24 de outubro de 2017, define que a Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa – PGJAA – por meio da Secretaria-Executiva do FEPDC e da Superintendência de Finanças, no desempenho as atividades de agente executor e agente financeiro do Fundo, respectivamente.

Suas ações são executadas pelas Coordenadorias Regionais de Defesa do Consumidor e tem a Secretaria do Procon como responsável pela estrutura administrativa, que, por sua vez, coordena as atividades voltadas à educação para o consumo e à fiscalização das relações de consumo.

A Portaria PGJ Nº 1.803, publicada no DOMP, em 08 de maio de 2025, designou os membros para integrar o Conselho Gestor para dar continuidade aos trabalhos de gestão e estruturação do Fundo.

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – CGFEPDC – é composto por:

- Representantes da Administração Superior do Ministério Público Estado de Minas Gerais;
- Coordenador do Procon/MG;
- Representante da OAB (Seção Minas Gerais);
- Representantes de Entidades Privadas de Defesa do Consumidor;
- Representante da Assembleia Legislativa de Minas Gerais;

- Representantes dos PROCON Municipais.

2. CONTEXTO OPERACIONAL

Nos termos da legislação interna, o MPMG instituiu Ordenadores de Despesas distintos dos Ordenadores de Despesas da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ).

Para o exercício de 2025, por delegação da Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa, a gestão e a ordenação de despesas do fundo foram exercidas da seguinte forma:

ORDENADOR	CARGO	PERÍODO
Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo	Presidente	01.01 a 05.03.2025
Jairo Cruz Moreira	Presidente - em Substituição	06.03 a 07.03.2025
Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo	Presidente	08.03 a 15.05.2025
Jairo Cruz Moreira	Presidente - em Substituição	16.05.2025
Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo	Presidente	17.05 a 20.07.2025
Jairo Cruz Moreira	Presidente - em Substituição	21.07 a 28.07.2025
Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo	Presidente	29.07 a 27.10.2025
Jairo Cruz Moreira	Presidente - em Substituição	28.10 a 07.11.2025
Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo	Presidente	08.11 a 31.12.2025
Renato Froes Alves Ferreira	Vice-Presidente	01.01 a 31.12.2025

O FEPDC faz parte do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado de Minas Gerais e pautou a execução orçamentária e financeira segundo a Lei Nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

O Sistema Contábil utilizado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais é o SIAFI /MG – Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – cuja gerência é feita pela Superintendência Central de Contabilidade Governamental da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SCCG/SEFMG).

Para cumprimento dos objetivos constantes no arcabouço jurídico que constitui a legislação do FEPDC, foram aprovados e executados diversos projetos, dos quais as descrições de ações ocorridas no exercício 2025 constam no Anexo I deste Relatório, apresentado pelo Grupo Coordenador e encaminhado à Diretoria de Contabilidade por meio do processo SEI Nº 19.16.0019.0019187/2026-10.

As disponibilidades são compostas pelos valores registrados nas contas Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras, bem como pelos montantes registrados na conta Recursos Financeiros a Receber por Arrecadação de DAE. Os valores das aplicações financeiras estão registrados em moeda nacional e investidos em Fundos de Títulos Públicos.

Os direitos oriundos da atividade de fiscalização são reconhecidos no Ativo Circulante, na conta OUTROS CRÉDITOS A RECEBER. O recebimento destes créditos é realizado por meio da emissão de boletos bancários. A Secretaria Executiva do FEPDC informou, no Anexo I deste documento, que prosseguiu com as medidas voltadas ao aprimoramento do registro dos valores não recebidos e destacou a implementação, pela Advocacia-Geral do Estado (AGE), do sistema SIARE, que automatizou parte dos procedimentos relacionados a controle e acompanhamento desses créditos.

Os boletos vencidos e não pagos são encaminhados à AGE/MG para análise e cobrança. Atualmente, o envio é realizado pela Secretaria Executiva do Fundo; contudo, o fluxo entre o encaminhamento para inscrição e o efetivo recebimento ainda não está totalmente sistematizado. Essa limitação impede o reconhecimento contábil da Dívida Ativa, em razão da falta de clareza quanto à tempestividade e à confiabilidade das informações. Estão em andamento tratativas entre a Secretaria Executiva, a AGE/MG e a Secretaria da Fazenda para aprimorar o controle e a fluidez dessas informações.

O acompanhamento dos processos de precatórios com valores destinados ao FEPDC passou a ser realizado por meio do sistema e-Proc. A utilização da plataforma possibilita maior agilidade no acesso às informações processuais, além de aprimorar o controle e o monitoramento dos créditos a serem revertidos ao Fundo.

A Diretoria de Contabilidade da Procuradoria-Geral de Justiça estabeleceu contato com a Secretaria de Estado da Fazenda obtendo resposta da Diretoria Central de Contabilidade Governamental - DCCG, dando conta de que SIAFI/MG ainda não está parametrizado para que os direitos, referentes aos precatórios, sejam reconhecidos no Balanço Patrimonial do Fundo. A rotina para inscrição estava sendo desenvolvida, de sorte que restava inviabilizado o respectivo registro. Em 2025 a Diretoria de Contabilidade, na tentativa de atualização, abriu o Fale com o Tesouro N°C SCTB0145982, que se encontra em análise.

Os bens permanentes tangíveis e intangíveis, da Unidade Executora 1090005, são baixados e transferidos para a Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) ou para as Unidades Executoras dos Termos de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCOs), considerando que as aquisições de bens com os recursos do Fundo são destinadas à estruturação e ao desenvolvimento das atividades de Defesa do Direito do Consumidor sob a execução da Procuradoria-Geral de Justiça.

A Diretoria de Contabilidade orienta os órgãos gestores das Unidades Executoras dos TDCOs a efetuarem a baixa dos bens móveis permanentes e intangíveis adquiridos, uma vez que o Fundo não obtém benefício econômico de utilização dos bens. Em 2025, apenas a Unidade Executora 1090018, do TDCO 003/2021, firmado com o Corpo de Bombeiros Militar de MG, restou com saldo na conta de Softwares no valor de R\$ 36.072,00.

O saldo da conta de IMÓVEIS refere-se ao pagamento de parte da desapropriação imóvel localizado na Rua Gonçalves Dias, N° 2.039, para instalação da sede própria do MPMG em Belo Horizonte, que aguarda informação da SEPLAG/MG para transferência do controle do imóvel ao Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e à execução de obras de reforma e ampliação da sede das Promotorias de Justiça em Montes Claros que abrange o fornecimento de mão de obra e materiais, conforme estabelecido no contrato N° 19.16.3901.0147163/2023-68, cuja garantia está registrada nas contas de controle.

O PASSIVO do Fundo é composto pelos valores a serem pagos a fornecedores e, em sua maior parte, por VALORES RESTITUÍVEIS, nos quais constam Impostos e valores de Entidades Previdenciárias a recolher.

O Fundo não executou despesas com pessoal e publicidade no exercício.

O FEPDC tem firmado Convênios com municípios e consórcios intermunicipais e TDCOs com outros órgãos do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de desenvolvimento de atividades afetas ao Direito do Consumidor.

Embora a responsabilidade pela execução integral da despesa recaia sobre as Unidades Executoras responsáveis pela gestão do crédito, as Demonstrações Contábeis são apresentadas de forma consolidada por Unidade Orçamentária. Dessa forma, os saldos das contas contábeis correspondem à soma dos valores registrados por todas as unidades que executaram o orçamento de 2025, sendo os detalhes dessas informações apresentados nas Notas Explicativas.

A Resolução PGJ Nº 27 de 10 de maio de 2024 determinou a tramitação dos processos administrativos no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais (SIGON-MG - Módulo Saída) para a liberação dos recursos financeiros afetos aos convênios de saída. Como consequência, integrantes da equipe da Secretaria-Executiva do FEPDC realizaram capacitação sobre a operação do sistema e as análises para adoção da ferramenta seguem em curso e integram o escopo do trabalho de modernização do Fundo.

Importante salientar ação do Grupo Coordenador do Fundo que, em 2025, realizou a contratação da Fundação Dom Cabral, para prestação de serviços especializados em desenvolvimento organizacional, voltados à modernização e ao fortalecimento institucional, operacional e de governança dos Fundos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Entre os objetivos da contratação está a viabilização da implantação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

A prestação de contas anual do exercício de 2024 foi entregue por meio do Sistema de Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, o e-TCE, sob o processo de Nº 1188282 e encontra-se em análise com parecer pela regularidade das contas pela Unidade Técnica e pelo Ministério Público de Contas do TCE/MG.

Todos os valores constantes neste relatório são expressos em reais e foram arredondados, seguindo a norma da ABNT 5891 e os princípios contábeis, para facilitar a compreensão e a apresentação dos dados, o que pode acarretar pequenas variações nos totais apresentados.

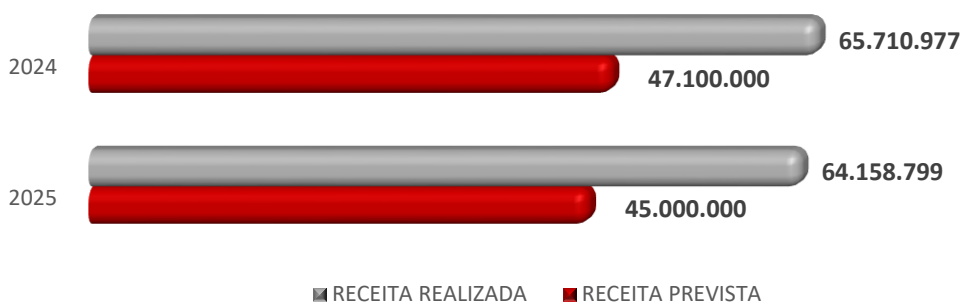
2.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do orçamento para o FEPDC foram autorizados por meio da Lei Orçamentária Anual, Lei Estadual Nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024.

O valor inicialmente autorizado para a execução foi de R\$ 45.000.000,00. Em 19 de setembro de 2025, por meio da Lei Estadual Nº 25.491, foi autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 26.500.000,00. Deste valor, R\$ 1.500.000,00 foram destinados ao pagamento de Outras Despesas Correntes e os outros R\$ 25.000.000,00 foram alocados para Investimentos, por meio da utilização do saldo financeiro proveniente da Receita de Recursos Diretamente Arrecadados.

2.1.1. Receitas

Obteve um montante de receita bruta de R\$64.158.799, equivalente a 43% a mais do que as receitas que foram previstas, 2% a menos do que 2024, porém, 3% a mais que o de 2024, quando arrecadou 40% a mais que o valor previsto.



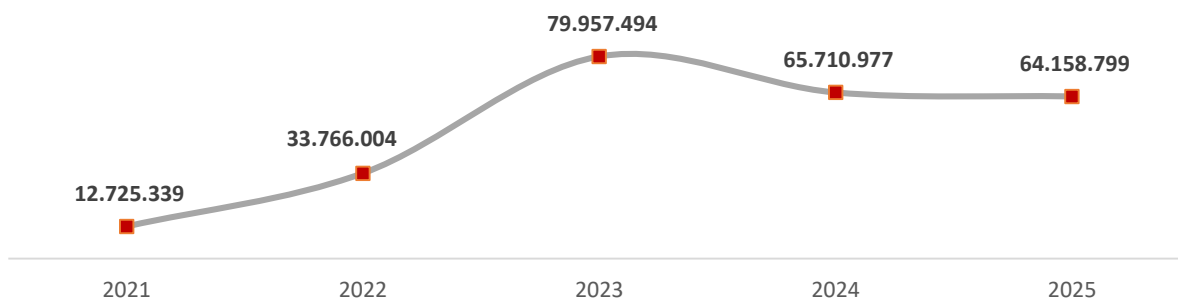
Os ingressos de recursos foram originados exclusivamente das RECEITAS CORRENTES, uma vez que não houve arrecadação de RECEITAS DE CAPITAL.

As RECEITAS REALIZADAS são compostas pelas seguintes RECEITAS CORRENTES: RECEITA PATRIMONIAL (VALORES MOBILIÁRIOS), que encerraram o exercício no valor de R\$ 26.829.595, e OUTRAS RECEITAS CORRENTES, no valor de R\$ 37.329.204.



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Abaixo apresenta-se a série histórica de RECEITAS REALIZADAS, apresentando uma queda de 2% em relação ao exercício anterior:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

2.1.2. Despesas

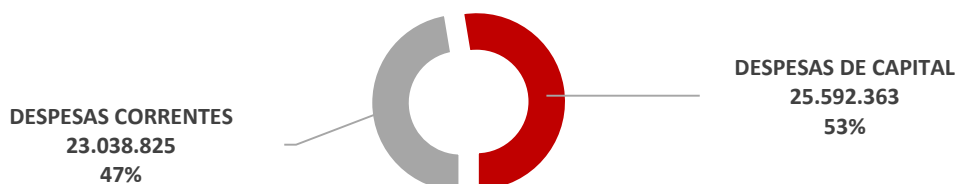
As despesas são realizadas em conformidade com as deliberações do Conselho Gestor, as quais estão registradas nas atas das reuniões. Essas informações estão disponíveis para acompanhamento no Portal do Ministério Público de Minas Gerais, por meio do endereço:

<https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/conheca-o-mpmg/fundos-do-ministerio-publico/fundo-estadual-de-protecao-e-defesa-do-consumidor/resumo-das-atas.shtml>

Durante o exercício de 2025, os valores autorizados para a despesa foram:



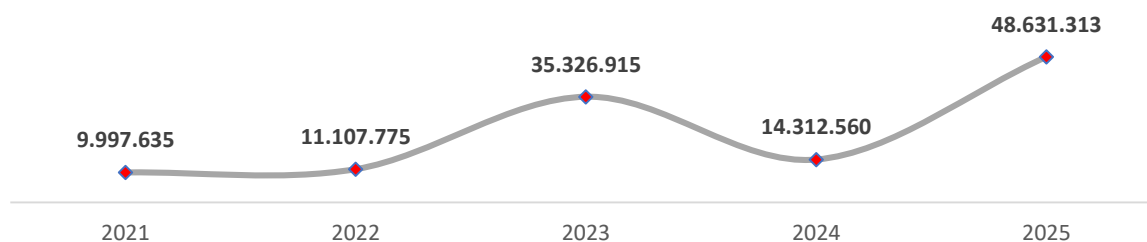
Foram executadas **DESPESAS** no total de R\$ 48.631.313, divididas entre:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Em comparação ao exercício anterior, as **DESPESAS CORRENTES** tiveram um aumento expressivo de, aproximadamente, 240%.

A seguir, apresenta-se a evolução de despesas nos últimos 5 exercícios:



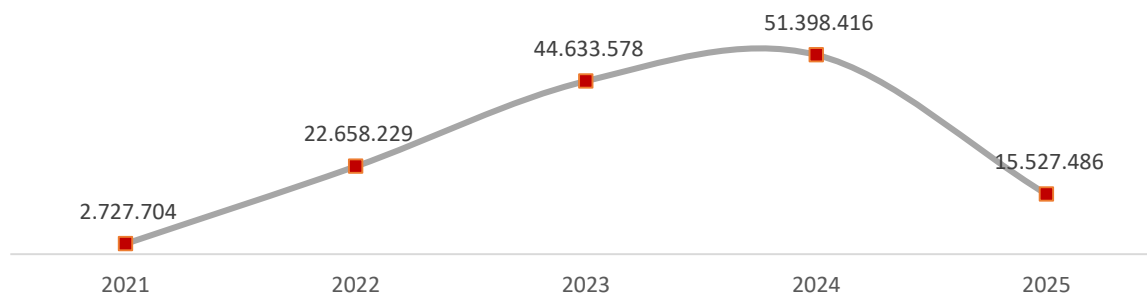
FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Entre as despesas empenhadas, destaca-se o aumento das **DESPESAS CORRENTES** em 58%, que se deve, em grande parte, à elevação de gastos com pessoal, como estagiários, contratos de conservação, limpeza e serviços administrativos elevação dos gastos na conta

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO, e também, aos investimentos em equipamentos e serviços de Tecnologia da Informação e aquisição de um veículo utilizado em análises do PROCON, que foram responsáveis pelo aumento significativo das DESPESAS DE CAPITAL, com acréscimo de 282%.

2.1.3. Resultado da Execução Orçamentária

Do confronto entre as RECEITAS REALIZADAS e as DESPESAS EMPENHADAS, resulta o superávit orçamentário de R\$15.527.486, demonstrando um decréscimo em torno de 70% comparado ao exercício anterior. Abaixo, os últimos 5 resultados orçamentários do Fundo:

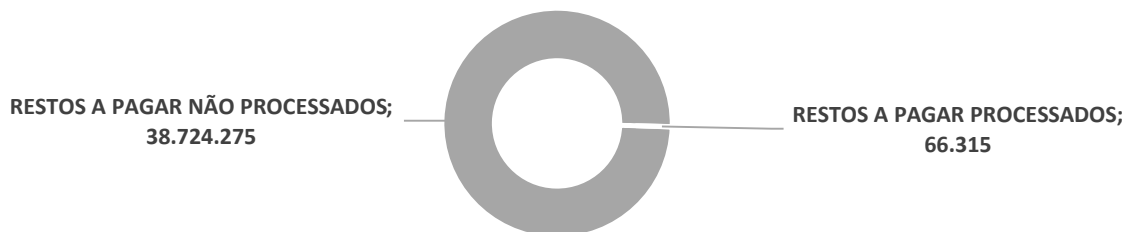


FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Embora seja o menor dos últimos 3 anos, o resultado orçamentário mostrou-se satisfatório e condizente com os resultados apresentados no exercício.

2.1.4. Restos a Pagar

Foram inscritos em RESTOS A PAGAR um total de R\$38.790.590, divididos entre Processados e Não Processados da seguinte forma:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

Os RESTOS A PAGAR são decorrentes de contratos firmados englobando Serviços, Fornecimento e Aluguéis.

2.1.5. Termos de Descentralização de Créditos Orçamentários - TDCOs e Convênios

O Fundo firmou convênios e TDCOs neste exercício, buscando maior celeridade e eficiência no cumprimento de sua missão.

A Diretoria de Contabilidade efetua conciliação mensal nas contas de OBRIGAÇÕES CONVENIADAS e possui controle sintético de informações relativas aos registros e às prestações de contas destes termos.

Foram firmados 39 convênios, sendo que 4 foram rescindidos, 8 estão em execução e 27 estão em fase de conferência das prestações de contas.

O Fundo firmou também 22 TDCOs sendo 1 rescindido, 12 em execução e 9 em fase de prestação de contas.

A Secretaria Executiva descreveu os valores e objetos dos Termos firmados, os quais podem ser verificados no Anexo I deste relatório.

2.2. GESTÃO FINANCEIRA

Os ativos de CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA são de conversibilidade imediata e mantidos com a finalidade de cumprir compromissos de curto prazo.

Em 2025, em relação ao ano anterior, houve crescimento em torno de 24%, conforme valores expressos abaixo:



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

A geração líquida de CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA, apurada através dos resultados das atividades OPERACIONAL e de INVESTIMENTO, foi positiva no valor de R\$43.650.432. Demonstrou uma queda de aproximadamente 3% em relação a 2024, sem prejuízo da manutenção de valores em caixa em nível adequado ao fim do exercício.



FONTE: Armazém de Informações SIAFI

A atividade OPERACIONAL foi a principal geradora de caixa, contribuindo com fluxo líquido de R\$50.306.631. Por sua vez, a atividade de investimento encerrou o exercício com fluxo de caixa negativo no valor de R\$6.656.199, em razão da inexistência de ingressos de recursos nessa atividade e da realização de desembolsos destinados à aquisição de ativos não circulantes.

Não houve atividade de FINANCIAMENTO durante o exercício.

O Fundo apresenta situação financeira favorável, com capacidade de pagamento de suas obrigações e continuidade das atividades para as quais foi criado.

Os saldos apresentados nas contas bancárias são geridos pela Diretoria de Administração Financeira e conciliados pela Diretoria de Contabilidade.

2.3. GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, segundo o MCASP, evidencia de forma qualitativa e quantitativa a situação patrimonial da Administração Pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, assim como os atos potenciais.

Embora, para uma melhor interpretação, seja necessário avaliar em conjunto com outras fontes, o Balanço Patrimonial contém informações importantes que devem ser consideradas por envolver aspectos contábeis, financeiros, patrimoniais, orçamentários e de controle.

Comumente, os índices de liquidez são destacados nas análises das demonstrações contábeis, pois fornecem um panorama da capacidade de pagamento.

Ao analisar o Balanço Patrimonial, verifica-se que o Fundo apresentou índices de liquidez bastante satisfatórios, evidenciando capacidade de quitação da totalidade dos compromissos assumidos.

O PASSIVO, quando comparado às disponibilidades, representou apenas 0,09%, o que demonstra reduzido comprometimento dos recursos financeiros.

O cenário aqui exposto, portanto, indica uma gestão patrimonial responsável no exercício analisado, confirmando a busca pela manutenção do patrimônio e sua aptidão para honrar compromissos e assegurar a continuidade da prestação de serviços à sociedade.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório, em conjunto com as Demonstrações Contábeis, compõe a prestação de contas anual e representa o trabalho da equipe da Superintendência de Finanças, em especial a Diretoria de Contabilidade, que o executa zelando pela fidedignidade e transparência na gestão do Fundo.

Em cumprimento à legislação vigente, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, à Lei Complementar 101/00 e à Lei 4.320/64 e suas alterações, utilizando-se dos recursos disponíveis, a Diretoria de Contabilidade concilia e explica os fatos relevantes apresentados em seus balancetes mensais e elabora, mensalmente, as Notas Explicativas, tornando-as parte integrante do Balancete Mensal.

Cabe ressaltar que a avaliação da Auditoria Interna concluiu que as demonstrações contábeis refletem, adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo.

Assim, conclui-se que o Conselho do Grupo Gestor executou as atividades atribuídas ao Fundo com responsabilidade, apresentando bons resultados no tocante à gestão orçamentária, financeira e patrimonial no desenvolvimento de seu papel de prestar serviços à sociedade, com qualidade, na proteção e defesa dos direitos nas relações de consumo.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2026.

LETICIA MARA DE SOUZA
SILVA:05420508621

Assinado de forma digital por
LETICIA MARA DE SOUZA
SILVA:05420508621
Dados: 2026.04.30 18:27:52
-03'00'

Letícia Mara de Souza Silva
MAMP – 6138-00
CRC/MG – 101.600

Equipe Técnica da Diretoria de Contabilidade - DCON

Ana Cristina Braga Soares	Antônio Gonçalves de Souza Filho
Bruna Magali Honória Gonçalves	Cristóvão Sanches de Medeiros
Eliana Dias Dutra Ferreira	Eliomar Ferreira Fernandes
Fernanda Alina de Almeida Andrade	Helen Rocha do Valle
Jefferson Telles Dutra de Oliveira	João Paulo Ferreira Fernandes
Kênia Cotta Ribeiro Reis	Márcia Franco de Carvalho Milhorato
Mariana Silva Neves Pereira	Paulo Eurípedes Miranda
Sandro Leonardo Padula	Weliton Maia dos Santos

RELATÓRIO DE GESTÃO - 2025

FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEPDC

O Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC foi instituído pela Lei Complementar Estadual nº 66, de 22 de janeiro de 2003, atualmente regulamentada pela Resolução PGJ nº 22, de 24 de outubro de 2017. Trata-se de entidade contábil vinculada à estrutura organizacional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que tem por objetivo financiar ações para o cumprimento da política estadual de relações de consumo, de forma a prevenir e reparar danos causados ao consumidor.

No Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) de 2024 a 2027, previsto pela Lei nº 24.677, de 16/01/2024, é listado como Unidade Orçamentária 4451 (FEPDC), à qual se vincula o Programa 738 – Proteção e Defesa do Consumidor, que é unissetorial e tem como finalidade “*cumprir os objetivos da política estadual de relações de consumo de forma a reparar danos causados ao consumidor*”. A este programa está associada a Ação 4256 – Apoio às Ações de Proteção e Defesa ao Consumidor, que tem como finalidade “*cumprir os objetivos da política estadual de relações de consumo de forma a evitar e reparar danos causados ao consumidor*”.

Para cumprimento de seus objetivos, o FEPDC aprovou e financiou diversos projetos ao longo de 2025, consoante retratado a seguir.

Projetos Aprovados pelo FEPDC em 2025

- Fortalecimento do Projeto de Estruturação da Dívida Ativa não Tributária da Advocacia-Geral do Estado decorrente de infrações aplicadas pelo PROCON/MG, equipando a PDA e a PDOP, no valor de R\$ 637.545,96: esse projeto tem como objetivo fortalecer o Projeto de Estruturação da Dívida Ativa não Tributária decorrente de infrações aplicadas pelo PROCON/MG mantendo em funcionamento o quadro de pessoal atuando junto a Procuradoria de Dívida Ativa e a Procuradoria de Direitos Difusos, Obrigações e Patrimônio.
- Complementação de valores para execução do Projeto de estruturação da Dívida Ativa não Tributária decorrente de infrações aplicadas pelo Procon-MG, apresentado pela Advocacia-Geral do Estado, no valor de R\$ 106.128,00: esse projeto tem como objetivo levantar todos os dados referentes aos créditos do Procon-MG encaminhados para dívida ativa, trazendo melhoria dos procedimentos e fluxos e diminuição do tempo de tramitação. Beneficiará diretamente o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.
- Ferramentas Forenses Avançadas para Proteger o Consumidor: Investigação Especializada de Fraudes por Meio de Análise de Dados em Telefones Celulares, apresentado pela Polícia Civil de Minas Gerais, no valor de R\$ 6.606.680,47: esse projeto tem como objetivo sanar o prejuízo

iminente à apuração de crimes que afetam diretamente o consumidor, mediante a continuidade e expansão da capacidade técnica pericial em análise de dispositivos móveis, garantindo a efetividade da atuação do Ministério Público e do sistema de Justiça na proteção dos direitos consumeristas.

- Modernização da Sede do PROCON Regional Triângulo Mineiro para Atendimento ao Consumidor, apresentado pelo PROCON Uberaba, no valor de R\$ 219.634,97: esse projeto tem como objetivo modernizar e otimizar a estrutura de atendimento ao público do PROCON Uberaba, sede do Procon Regional do Triângulo Mineiro, garantindo um ambiente adequado, eficiente e acolhedor para a prestação dos serviços de defesa do consumidor.
- Apoio à Aquisição e Distribuição de Protetor Plástico e Cordão de Quebra Cabeça - Equidade no Tratamento do Consumidor, apresentado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 158.192,00: esse projeto tem como objetivo promover a inclusão social, a visibilidade e o respeito aos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no estado de Minas Gerais, através da distribuição de cordões de identificação para pessoas com possuem a CIPTEA e implementação de ações educativas, visando facilitar seu acesso a serviços, garantir seus direitos como consumidores e sensibilizar a sociedade sobre suas necessidades específicas.
- Gestão e Tratamento de Demandas Apresentadas aos Órgãos Municipais e Estaduais de Proteção e Defesa do Consumidor, apresentado pela Procuradoria Geral de Justiça e pela Superintendência de Tecnologia da Informação, no valor de R\$ 26.896.699,70: esse projeto tem como objetivo desenvolver e implantar um sistema de gestão de demandas dos órgãos municipais de proteção e defesa do consumidor que norteie e permita, por meio da análise dos dados colhidos e do uso de inteligência artificial, otimizar a atuação de todos os órgãos municipais e estaduais de proteção e defesa do consumidor, inclusive dos Promotores de Justiça de Defesa do Consumidor e das Juntas Recursais do PROCON. A solução visa aumentar a eficiência, precisão e agilidade no atendimento e na gestão das reclamações, permitindo uma tramitação mais célere e estruturada das demandas dos cidadãos.
- Modernização do Processo de Gestão de Projetos do MPMG, apresentado pelo Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e pelo Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, no valor de R\$ 2.070.000,00: esse projeto tem como objetivo modernizar a gestão dos fundos do MPMG, superando falhas que têm resultado em baixa execução e empoçamento de recursos. Busca-se fortalecer a governança, padronizar fluxos e assegurar que os valores arrecadados retornem de forma célere e efetiva à sociedade, em consonância com os princípios de eficiência, planejamento e transparência.
- Bebida Segura: Monitoramento de Qualidade e Identificação de Fraudes, apresentado pelo Instituto Mineiro de Agropecuária, no valor de R\$ 1.949.531,00: esse projeto tem como objetivo estruturar o laboratório de análise de bebidas do IMA para agilizar, qualificar e aumentar a eficiência das análises de qualidade e segurança das bebidas alcoólicas em Minas Gerais, assegurando os padrões de identidade e qualidade e mitigando os riscos de fraude e contaminação ao consumidor.
- Projeto Educação, Justiça e Arte – Contagem, apresentado pelo Município de Contagem, no valor de R\$ 450.795,00: esse projeto tem por objetivo produzir material artístico-cultural-educativo (cartuns e charges), material educativo de apoio extracurricular (websérie) para professores e estudantes, oficinas culturais presenciais, exposição artística e Concurso de Cartuns, voltados para estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Contagem, abordando a temática “Conhecimento e Defesa do Direito do Consumidor”.
- Suplementação do Orçamento Operacional do Procon-MG - Exercício 2025, apresentado pelo Procon-MG, no valor de R\$ 10.000.000,00: o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MG é beneficiário do FEPDC, nos expressos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 66/2003, mediante aprovação de orçamento operacional para custeio de suas atividades. Considerando o acréscimo nas despesas correntes do Procon-MG, foi solicitada complementação de valores previstos no orçamento aprovado para o exercício de 2025. O Procon-MG realiza atividades como fiscalização de combustíveis, visando coibir e prevenir a adulteração de combustíveis bem como a aplicação de preços abusivos e lesivos ao cidadão (consumidor final);

fiscalização em supermercados, por meio de ação das Promotorias de Defesa do Consumidor, realizando fiscalizações em supermercados e comércio em geral, visando coibir a prática de preços abusivos, falsificações e vendas de produtos com datas de validade expiradas; organização de congressos, seminários e cursos, visando a atualização e formação de membros e servidores do MPMG, além de servidores de Procons Mineiros, na área de Direitos e Defesa do Consumidor, ampliando assim a rede de atuação em todo o estado de Minas Gerais para agir em favor da população; análise de produtos, em parcerias com fundações e outras entidades, realizando análises de alimentos e demais produtos que geram dúvidas para o consumo seguro, com o objetivo de tranquilizar e amparar o consumidor para que ele possa adquirir produtos com confiança e credibilidade. As atividades do Procon-MG beneficiam toda a sociedade mineira.

- Orçamento Operacional do Procon-MG - Exercício 2026, apresentado pelo Procon-MG, no valor de R\$ 20.900.000,00: o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MG é beneficiário do FEPDC, nos expressos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 66/2003, mediante aprovação de orçamento operacional para custeio de suas atividades. O Procon-MG realiza atividades como fiscalização de combustíveis, visando coibir e prevenir a adulteração de combustíveis bem como a aplicação de preços abusivos e lesivos ao cidadão (consumidor final); fiscalização em supermercados, por meio de ação das Promotorias de Defesa do Consumidor, realizando fiscalizações em supermercados e comércio em geral, visando coibir a prática de preços abusivos, falsificações e vendas de produtos com datas de validade expiradas; organização de congressos, seminários e cursos, visando a atualização e formação de membros e servidores do MPMG, além de servidores de Procons Mineiros, na área de Direitos e Defesa do Consumidor, ampliando assim a rede de atuação em todo o estado de Minas Gerais para agir em favor da população; análise de produtos, em parcerias com fundações e outras entidades, realizando análises de alimentos e demais produtos que geram dúvidas para o consumo seguro, com o objetivo de tranquilizar e amparar o consumidor para que ele possa adquirir produtos com confiança e credibilidade. As atividades do Procon-MG beneficiam toda a sociedade mineira.

Financiamento de Projetos Aprovados em Exercícios Anteriores

- Desenvolvimento de aplicativo Mobile do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), no valor de R\$ 961.920,08: destinado a vistorias e ao acesso do cidadão, permitirá ao Ministério Público mineiro a consulta aos processos de licenciamento por perfil específico e será para o cidadão um meio efetivo de comunicação com a corporação, acesso à divulgação instantânea de informações de segurança e consulta aos locais licenciados. Beneficiará toda a população mineira.
- Estruturação da Delegacia de Defesa do Consumidor em Governador Valadares pela Polícia Civil de Minas Gerais, no valor de R\$ 209.974,69: projeto que visa promover melhor acolhimento no espaço físico disponibilizado pela Polícia Civil de forma a minimizar a revitimização das pessoas nos casos em que há indícios de autoria e materialidade da prática de infrações penais contra o consumidor. Beneficiará todos os consumidores do município.
- Queijo Minas Legal, pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais - SEAPA, no valor de R\$ 2.862.198,00: esse projeto tem o objetivo de promover a legalização da produção, desenvolver a cadeia produtiva dos queijos artesanais do Estado de Minas Gerais e realizar a educação sanitária de produtores e consumidores, proporcionando maior segurança sanitária e qualidade dos produtos. Beneficiará os consumidores mineiros.
- Ampliação dos cuidados com a segurança do consumidor através da Prevenção Contra Incêndio e Pânico - 6º Batalhão, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no valor de R\$ 2.220.000,00: esse projeto tem o objetivo de proporcionar segurança ao consumidor através de ações de prevenção contra incêndio e pânico.
- Potencialização do Serviço de Segurança contra Incêndio e Pânico: Fortalecimento da Infraestrutura de Vistoria em empreendimentos, eventos temporários e edificações habitacionais - Módulo RMBH,

do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no valor de R\$ 1.540.000,00: esse projeto tem o objetivo de proporcionar ao consumidor mineiro maior segurança nos estabelecimentos que frequenta por meio da modernização e aumento do alcance do Serviço de Segurança.

- Aquisição de equipamentos para análises documentoscópicas de falsificação e alteração de embalagens e rótulos de bebidas, sabão e amaciante de roupas, da Polícia Civil de Minas Gerais, no valor de R\$ 333.040,00: esse projeto tem como objetivo aprimorar a prova pericial documentoscópica por meio da aquisição de equipamentos específicos, tornando os procedimentos e laudos da Seção Técnica de Documentoscopia do Instituto de Criminalística de Minas Gerais (ICMG) relativos às análises periciais relativas à embalagens, rótulos, lacres e selos de bebidas, sabão em pó, amaciantes e outros itens, mais rápidos, seguros e eficientes, e gerando laudos mais conclusivos, tempestivos e ilustrados, para auxiliar na elucidação dos crimes contra o consumidor.
- Ampliação e melhoria da estrutura da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC/AGE, da Advocacia Geral do Estado, no valor de R\$ 1.996.137,09: esse projeto tem como objetivo proporcionar a ampliação e a melhoria da estrutura da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC e fortalecer o Projeto de Estruturação da Dívida Ativa não Tributária decorrente de infrações aplicadas pelo PROCON/MG.
- Ampliação dos cuidados com a segurança do consumidor através da prevenção contra incêndio e pânico, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no valor de R\$ 2.990.000,00: esse projeto tem como objetivo proporcionar a ampliação dos cuidados com a segurança do consumidor através da prevenção contra incêndio e pânico.
- UAI Compartilha, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no valor de R\$ R\$ 10.888.037,16: esse projeto tem como objetivo implantar 30 novas UAIs em Minas Gerais, todas com pontos de atendimento presencial do Procon Municipal.
- Apoio ao Reconhecimento Internacional do IMA: Monitoramento de propriedades rurais por meio de inovação tecnológica, do Instituto Mineiro de Agropecuária; no valor de R\$ 7.074.946,15: esse projeto tem como objetivo desenvolver uma ferramenta tecnológica robusta que permita a integração de informações geográficas multidisciplinares, a promoção da capacitação de profissionais, o estímulo à cultura de inovação e melhoria da gestão territorial e a rastreabilidade de animais e produtos agropecuários. A plataforma visa integrar as diversas fontes de informações do IMA, fornecendo dados valiosos para tomadas de decisão e informando ao público sobre as atividades do Instituto.
- Proteção do consumidor: estratégias integradas de segurança e prevenção de incêndios, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – 12º Batalhão, no valor de R\$ 1.250.000,00: esse projeto tem como objetivo a ampliação dos cuidados com a segurança do consumidor através da Prevenção Contra Incêndio e Pânico.
- Modernização da Identificação de Patógenos de Difícil Detecção em Alimentos de Origem Animal, do Instituto Mineiro de Agropecuária, no valor de R\$ 2.300.000,00: esse projeto tem como objetivo aprimorar os processos de defesa sanitária de produtos alimentícios no Estado de Minas Gerais mediante inspeção laboratorial e certificação dos mesmos, contribuindo para a proteção da saúde do consumidor.
- Ampliação do Monitoramento de Resíduos de Agrotóxicos em Produtos Agrícolas com vista a Redução de Impacto na Saúde Pública, do Instituto Mineiro de Agropecuária, no valor de R\$ 2.973.363,00: esse projeto tem o objetivo de ampliar o monitoramento de resíduos de agrotóxicos altamente polares em produtos agrícolas a fim de sensibilizar e provocar mudança de comportamento dos produtores rurais sobre a importância da segurança no uso dos agrotóxicos e sua relação com a saúde dos trabalhadores, consumidores e do meio ambiente em Minas Gerais.
- Avanço na Estruturação do Serviço de Inspeção Municipal, do Município de Araguari, no valor de R\$ 270.154,00: esse projeto tem como objetivo controlar a qualidade dos produtos de origem animal, como embutidos cárneos, queijo, ovos, mel e doces, monitorar o local e a higiene da

industrialização, certificando com selo de garantia todos estes produtos. Ao mesmo tempo, incentivar as pequenas empresas e empreendedores a saírem da clandestinidade, transformando-os em empresários da área urbana e rural, oferecendo aos consumidores do município alimentos com qualidade e segurança garantida. Promover a informação nas instituições de ensino referente a importância do consumo de alimentos inspecionados evitando doenças e impactos negativos na saúde pública

- Manhuaçu Cidade Luz, do Município de Manhuaçu, no valor de R\$ 3.174.815,70: esse projeto tem o objetivo de proporcionar ao munícipe, por meio da iluminação pública, uma sensação de segurança, em poder transitar em locais mais claros e seguros. Atendendo um anseio da população que muitas vezes tem que retornar para suas casas em período noturno e contam com pouca iluminação nas ruas, pontes e vielas. O programa visa atingir toda a população, direta e indiretamente.
- Estruturação e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal – SIM RIDES, do Consórcio RIDES, no valor de R\$ 635.688,17: esse projeto tem como principal objetivo garantir a qualidade dos produtos alimentícios de origem animal que são produzidos na região dos consorciados e que chegam até à mesa dos consumidores, assegurando, assim, a integridade da saúde dos mesmos.
- Estruturação do Serviço de Inspeção Municipal Regional Consorciado - SIMC Norte de Minas Gerais, do Consórcio CIMAMS, no valor de 3.093.684,07: esse projeto tem o objetivo a estruturação do serviço de inspeção municipal regional consorciado –SIMC, com o apoio do Ministério Público de Minas Gerais, por meio da estruturação de unidades regionais com capacidade e capilaridade territorial, por meio de gestão associada entre os municípios, para atender a região Norte de Minas Gerais.
- Procon Regional em Defesa e Proteção do Consumidor Brasileiro - CIMERP, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, no valor de R\$ 459.434,60: esse projeto busca ampliação do acesso dos municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba aos serviços de proteção e defesa do consumidor, por meio da estruturação de unidades regionais com capacidade de atendimento e capilaridade territorial em sua área de abrangência e de unidades locais localizadas em cada um dos municípios integrantes do consórcio.
- Estruturação Administrativa da sede regional do Procon Estadual do Norte de Minas, no valor de R\$ 5.000.000,00: esse projeto tem como objetivo Contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma e ampliação da sede das Promotorias de Justiça, com fornecimento de mão de obra e materiais, na cidade de Montes Claros – MG.
- Evolução da Infraestrutura Hiperconvergente Institucional, apresentado pela Procuradoria Geral de Justiça, no valor de R\$ 9.044.682,00: esse projeto tem como objetivo instrumentalizar o MPMG na execução dos processos internos da instituição, racionalizando, modernizando e otimizando os meios para maior eficácia na atuação, em consonância com os objetivos estratégicos da instituição.
- Programa Capacidades Analíticas do MPMG / Evolução das Ferramentas Tecnológicas ÁDUNA e LINS, da Procuradoria Geral de Justiça, no valor de R\$ 1.932.300,00: esse projeto tem como objetivo instrumentalizar o MPMG para a análise não pericial de grande volume de dados, mormente em investigações complexas.
- Aquisição de equipamentos para estruturação de investigação financeira, do CAOET, no valor de R\$ 2.591.919,81: esse projeto tem o objetivo de aparelhar as equipes do CAOET/CIRA, por meio da aquisição de softwares e equipamentos informáticos, com a finalidade de desenvolver análises, investigações e operações qualificadas, com emprego de ferramentas tecnológicas capazes de maximizar a produção de provas, em especial àquelas relacionadas a análise de dados.
- Custeio do orçamento operacional do Procon-MG para 2024, apresentado pelo Procon-MG, no valor de R\$ 7.500.000,00: o FEPDC custeará atividades do Procon-MG como fiscalização de combustíveis, visando coibir e prevenir a adulteração de combustíveis bem como a aplicação de

preços abusivos e lesivos ao cidadão (consumidor final); fiscalização em supermercados, por meio de ação das Promotorias de Defesa do Consumidor, realizando fiscalizações em supermercados e comércio em geral, visando coibir a prática de preços abusivos, falsificações e vendas de produtos com datas de validade expiradas; organização de congressos, seminários e cursos, visando a atualização e formação de membros e servidores do MPMG, além de servidores de Procons Mineiros, na área de Direitos e Defesa do Consumidor, ampliando assim a rede de atuação em todo o estado de Minas Gerais para agir em favor da população; análise de produtos, em parcerias com fundações e órgãos diversos, realizando análises de alimentos e demais produtos que geram dúvidas para o consumo seguro, com o objetivo de tranquilizar e amparar o consumidor para que ele possa adquirir produtos com confiança e credibilidade. As atividades do Procon-MG beneficiam toda a sociedade mineira.

Outras Ocorrências Relevantes de 2025

Modernização dos Fundos

Em 2025, foi realizada a contratação da Fundação Dom Cabral para prestação de serviços especializados em desenvolvimento organizacional, voltados à modernização e ao fortalecimento institucional, operacional e de governança dos Fundos Especiais do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC e Fundo Especial do Ministério Público – Funemp). Entre os objetivos da contratação está a viabilização da implantação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Arrecadação por boleto bancário

No exercício de 2025, foi implementada uma API que permite a emissão de boletos bancários diretamente nos sistemas MP-e e SRU-e, aprimorando o processo de arrecadação das receitas destinadas ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC. A medida ampliou o controle, a celeridade e a integração dos sistemas, fortalecendo a geração de relatórios gerenciais e a transparência na gestão dos recursos do fundo. A iniciativa dá continuidade ao modelo de arrecadação por boleto bancário já adotado pelo FEPDC em exercícios anteriores.

Contabilização dos valores inscritos em dívida ativa não-tributária e precatórios

Prosseguiram as medidas voltadas ao aprimoramento do registro e da contabilização dos valores inscritos em dívida ativa não-tributária. Nesse contexto, destaca-se a implementação, pela Advocacia-Geral do Estado (AGE), do sistema SIARE, que automatizou parte dos procedimentos relacionados ao controle e acompanhamento desses créditos. A medida contribui para maior confiabilidade das informações, melhor identificação dos valores a receber e fortalecimento da gestão financeira do fundo.

O acompanhamento dos processos de precatórios com valores destinados ao FEPDC passou a ser realizado por meio do sistema e-Proc. A utilização da plataforma possibilita maior agilidade no acesso às informações processuais, além de aprimorar o controle e o monitoramento dos créditos a serem revertidos ao fundo.

Adoção do sistema SIGCON

A Resolução PGJ n.º 27/2024 determinou a tramitação dos processos administrativos no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais (SIGON-MG) - Módulo Saída para a liberação dos recursos financeiros afetos aos convênios de saída. Integrantes da equipe da Secretaria-Executiva do FEPDC realizaram capacitação sobre a operação do sistema e as análises para adoção da ferramenta seguem e curso e integram o escopo do trabalho de modernização do FEPDC, acima citado.

Previsão orçamentária

Para tornar a previsão orçamentária anual mais precisa, o FEPDC passou a adotar metodologia de estimativas históricas, considerando que os valores destinados ao fundo dependem de atividades finalísticas ministeriais consumeristas sujeitas a processos complexos e de longa duração, além do risco de disputas judiciais. Como evolução desse procedimento, a elaboração da proposta orçamentária passou a utilizar também o cálculo por média móvel, permitindo maior refinamento das estimativas e contribuindo para o fortalecimento do planejamento e do controle financeiro do fundo.

Ampliação da equipe

A equipe responsável pelas atividades administrativas e de gestão do FEPDC foi ampliada em 2025, com o objetivo de fortalecer a capacidade operacional do fundo e aprimorar o acompanhamento das rotinas relacionadas à gestão financeira, execução de projetos e controle das receitas. A medida contribui para maior efetividade na condução das atividades e para o aprimoramento dos mecanismos de gestão e governança do fundo.

CONCLUSÃO

O FEPDC buscou atingir o objetivo para o qual foi criado, investindo na defesa do consumidor e financiando ações para o cumprimento da política estadual de relações de consumo, de forma a prevenir e reparar danos causados ao consumidor. Registre-se que **todas** as aplicações dos recursos financeiros foram previamente aprovadas pelo Conselho Gestor (órgão colegiado responsável pela gestão do FEPDC), sendo deliberado o financiamento de iniciativas geradoras de benefícios inequívocos, robustos e diretos aos consumidores mineiros.

Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo
Promotor de Justiça
Presidente do CGFEPDC

Adalberto Menezes Faria Samora
Secretário-Executivo do FEPDC



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO**, **PRESIDENTE DO FEPDC**, em 20/03/2026, às 14:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO MENEZES FARIA SAMORA**, **COORDENADOR II**, em 20/03/2026, às 16:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9827426** e o código CRC **EA3E059A**.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FEPDC)

EXERCÍCIO DE 2025

Em cumprimento às determinações do art. 5º, da Decisão Normativa TCEMG N° 01/2026, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e atendendo aos apontamentos feitos no Despacho DCON 9809580, apresentamos o relatório sobre a execução orçamentária do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC) - Exercício 2025.

Sob o regime orçamentária de caixa e tendo como referência o Classificador Econômico de Despesas fornecido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a execução orçamentária global (todas as fontes de recursos), no exercício de 2025, atingiu o montante empenhado de R\$ 48.631.312,58, o que representa 68,02% de todo o orçamento autorizado,

Tendo em vista que os recursos disponibilizados pelo Tesouro foram utilizados em consonância com o programas e ação estabelecidos no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2024-2027 - inclusive no que diz respeito às metas físicas e financeiras - e ao encontro do planejamento e prioridade estabelecidas pela Secretaria Executiva pelo Conselho Gestor do FEPDC, entendemos como satisfatórios os valores executados dentro do exercício.

EXECUÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE VINCULADO AO FEPDC NO PPAG

Funcional Programática	Descrição	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	%
03.061.738.4256.0001	APOIO AS ACOES DE PROTECAO E DEFESA AO CONSUMIDOR	71.500.000,00	48.631.312,58	68,02%
TOTAL		71.500.000,00	48.631.312,58	68,02%

Fonte: Armazém de Informações SIAFI

Vale destacar que, por se tratar de um fundo composto por recursos diretamente arrecadados, o percentual de execução 68% não deve ser motivo de alerta. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) solicita que a PGJ informe a arrecadação projetada para o exercício seguinte, de forma a viabilizar a estimativa da Receita Geral do Estado de Minas Gerais. Assim, a estimativa de arrecadação não representa, necessariamente, a projeção das despesas que serão de fato executadas no exercício, motivo pelo qual se justifica o percentual atingido.

DISCRIMINAÇÃO DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS INICIALMENTE NA LOA 2025 E DAQUELES SUPLEMENTADOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO

Projeto/Atividade	Classificação Orçamentária	Crédito Inicial	Créditos Adicionais	Remanejamento		Crédito Orçamentário Autorizado (Valor Crédito Autorizado)
				Adicional Valor Remanejamento Suplementação	Anulação Valor Remanejamento Anulação	
REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL	-	45.000.000,00	26.500.000,00	1.907.434,77	-1.907.434,77	71.500.000,00
	3.20.0.60.1	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00	0,00
	3.40.0.60.1	0,00	0,00	270.154,00	-270.154,00	0,00
	3.70.0.60.1	0,00	0,00	63.899,17	0,00	63.899,17
	3.90.0.60.1	24.950.000,00	1.500.000,00	271.154,00	-335.053,17	26.386.100,83
	3.91.0.60.1	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	4.40.0.60.1	0,00	0,00	270.154,00	0,00	270.154,00
	4.70.0.60.1	0,00	0,00	1.031.073,60	0,00	1.031.073,60
	4.90.0.47.1	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	4.90.0.60.1	19.950.000,00	25.000.000,00	0,00	-1.301.227,60	43.648.772,40
TOTAL						71.500.000,00

Fonte: Armazém de Informações SIAFI

NORMATIVOS PUBLICADOS REFERENTES ÀS ABERTURAS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

LEI	DECRETO	VALOR (R\$)	ORIGEM DO CRÉDITO SUPLEMENTAR
Lei nº 25.491, de 19/09/2025	Decreto com Numeração Especial nº 927, de 18/12/25	26.500.000,00	Recursos provenientes de saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Grupos Outras Despesas Correntes e Investimentos - Fonte 60.1

Cumpra esclarecer que, caso se faça um comparativo dos valores passíveis de suplementação contidos na Lei 25.491/25 e aqueles de fato acrescentados aos valores da LOA 2025 através do Decreto NE 927, 25, percebemos uma diferença relevante entre os mesmos.

No intuito de evitar eventuais questionamentos oriundos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE) quando da prestação de contas, esta Diretoria de Orçamento (DIOR) modificou o procedimento adotado em relação a exercícios anteriores e, em que pese haver a possibilidade de créditos mais robustos serem adicionados na lei de suplementação, somente foi solicitado junto à SEPLAG através do SIAFI a suplementação daqueles valores de fato necessários à execução orçamentária.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FEPDC PELO PRISMA DOS GRUPOS DE DESPESAS

GRUPO DE DESPESA	2024	2025	VARIAÇÃO (%)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.007.799,58	23.038.949,58	155,77%
INVESTIMENTOS	5.304.760,85	25.592.363,00	382,44%
TOTAL	14.312.560,43	48.631.312,58	239,78%

O valor de R\$ 48.631.312,58 corresponde à execução do FEPDC como um todo, incluindo demandas do próprio FEPDC, do Procon, de unidades da PGJ e de instituições diversas - mediante celebração de convênios e Termos de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO).

Buscaremos detalhar a presente análise respondendo a alguns questionamentos específicos feitos pela DCON no Despacho 9809580. Antes, porém, cabe esclarecer que faremos a análise sob duas óticas:

- **Execução da Unidade Executora (UE) 1090005:** UE exclusiva do FEPDC. Todas as despesas aqui realizadas dizem respeito a demandas pertencentes ao FEPDC e/ou a demandas pertencentes a unidades administrativas da PGJ, cujo projeto foi apresentado e aprovado em reunião do Conselho Gestor do FEPDC;
- **Execução de Unidades Executoras (UE's) diversas:** UE's criadas para execução de Termos de Descentralização de Crédito (TDCO) formalizados com instituições pertencentes ao orçamento fiscal do estado de MG.

RELAÇÃO DAS DESPESAS DESTACADAS PELA DCON

FEPDC - EXECUÇÃO UE 1090005

UNIDADE EXECUTORA		CLASSIFICAÇÃO			2024	2025	VARIAÇÃO (%)
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
1090005	FEPDC	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.3.90.36.01	ESTAGIARIOS	1.837.470,95	5.705.355,89	210,50%
			3.3.90.37.01	LOCALACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA E DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.750.819,29	4.726.385,82	26,01%
			3.3.90.37.02				
			3.3.90.40.02	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	7.833.040,04	-
			-	DEMAIS DESPESAS	1.876.122,74	4.197.346,77	123,72%
		INVESTIMENTOS	4.4.90.52.07	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	0,00	19.669.576,00	-
			4.4.90.52.17	VEICULOS	0,00	219.500,00	-
			-	DEMAIS DESPESAS	251.700,00	1.301.227,60	416,98%
TOTAL					7.716.112,98	43.652.432,12	465,73%

- **Estagiários:** O crescimento de 210,50% nos valores executados se justifica pela aprovação - na 57ª Reunião Ordinária do FEPDC - e **execução** do projeto "Custeio de estagiários pelo Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC)" - SEI 19.16.3685.0128548/2024-55 - que tem por objetivo "Obter recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC) para o custeio da folha de pagamento dos 02 (dois) estagiários de cada um dos Promotores de Justiça de Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), seja ele exclusivo na matéria ou que tenha entre suas atribuições a Defesa Do Consumidor.";
- **Locação de Mão de obra (locação de serviços de conservação e limpeza e de apoio administrativo):** O crescimento de 26,01% pode ser explicado em função dos

• **Veículos:** O crescimento de 32,33% nos valores executados se justifica pela execução dos TDCO's a seguir:

- **UE 1090038:** TDCO 068/2022 - Já citado nos itens anteriores;
- **UE 1090044:** TDCO 053/2023, celebrado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG), que tem por objeto o custeio do projeto intitulado "Ampliação dos cuidados com a segurança do consumidor através da Prevenção Contra Incêndio e Pânico";
- **UE 1090045:** TDCO 19.16.2003.0125943/2023-78, celebrado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG), que tem por objeto o custeio do projeto intitulado "Potencialização do Serviço de Segurança contra Incêndio e Pânico: Fortalecimento da Infraestrutura de Vistoria em empreendimentos, eventos temporários e edificações habitacionais - Módulo RMBH";
- **UE 1090052:** TDCO 19.16.2003.0064122/2024-66, celebrado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG), que tem por objeto o custeio do projeto intitulado "Ampliação dos cuidados com a segurança do consumidor através da prevenção contra incêndio e pânico";
- **UE 1090053:** TDCO 19.16.2003.0064497/2024-29, celebrado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG), que tem por objeto o custeio do projeto intitulado "Proteção do Consumidor: Estratégias Integradas de Segurança e Prevenção de Incêndios";

RECEITA PREVISTA X RECEITA ARRECADADA

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE DE RECURSO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA
1321.01.0.1.01.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	60.1	11.000.000,00	78.746,58
1911.09.0.1.99.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	60.1	50.000,00	37.249.648,25
1911.04.0.1.02.000	MULTAS APLICADAS PELO PROCON-MG	60.1	25.800.000,00	808,68
1922.99.0.1.99.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - DEMAIS	60.1	50.000,00	26.829.595,19
1911.01.0.1.12.000	MULTAS LEGISL. ESPECÍFICA - PRINC. - INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	60.1	50.000,00	0,00
7729.99.0.1.27.000	REC. INTRA. - OUTRAS TRANSF. ESTADOS DF - PRINC. - REPASSE DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNEMP	60.1	8.000.000,00	0,00
2213.01.0.1.01.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - DEMAIS	47.1	50.000,00	0,00
TOTAL			45.000.000,00	64.158.798,70

Fonte: Armazém de Informações SIAFI

No que diz respeito ao questionamento da DCON acerca do valor de R\$ 50.000,00 estimado na receita de Alienação de Bens Móveis, esclarecemos que, através do processo SEI 19.16.2006.0044598/2024-71 (Despacho 7179252), a Divisão de Frota (DFROT) - unidade pertencente à Superintendência de Logística e Serviços (SLS) - informou que havia expectativa de realização de alienação de veículos pertencentes ao FEPDC no exercício de 2025.

VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (RPNP)

Funcional Programática	Descrição	2024	2025	%
03.061.738.4256.0001	APOIO ÀS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR	11.526.103,66	38.724.275,32	235,97%
TOTAL		11.526.103,66	38.724.275,32	235,97%

Fonte: Armazém de Informações SIAFI

O crescimento de 235,97% nos inscritos em RPNP pode ser atribuído à formalização do Contrato nº 19.16.3901.0106955/2025-54, acerca do qual já nos debruçamos nas despesas destacadas pela DCON. O presente contrato representou o valor total de R\$ 27.502.616,04 empenhados na unidade orçamentária do FEPDC, o que explica o crescimento percentual quando comparado à execução de 2024.

Quanto à permanência de saldos de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, esclarecemos que todas as manutenções são motivadas pela solicitação das unidades demandantes no processo SEI específico de cada contrato, tendo esta questão sido analisada, ainda, nos relatórios das Comissões de Dívida Flutuante de cada exercício.



Documento assinado eletronicamente por **TOBIAS RODRIGUES DE MENDONCA CHAVES NETO**, COORDENADOR II, em 24/04/2026, às 10:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9925073** e o código CRC **AE7409A4**.